



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.634, de 24 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO:

3.3.90.49.00.00.00.00.01.0500 R\$ 10.000,00

ATIVIDADE: 2.082 Gerenciamento das Ativ. da Creche Mun. "Ignêz Bresolin Giongo"

ELEMENTO:

3.3.90.49.00.00.00.00.01.0500 R\$ 45.000,00

UNIDADE: 02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

ATIVIDADE: 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%

ELEMENTO: 3.3.90.49.00.00.00.00.01.0500 R\$ 35.000,00

Total da Suplementação

R\$ 90.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

(524) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(1) 4.4.90.52.00.00.1.030.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

Total suplementação R\$ 120.000,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:**ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO****UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(3) 4.4.90.51.00.00.1.032.01.0500 Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Total anulação R\$ 120.000,00**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº.32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e:**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.634, de 24 de fevereiro de 2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: 01 – Departamento de Educação****ATIVIDADE:** 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**ELEMENTO:**

3.3.90.49.00.00.00.00.01.0500 R\$ 10.000,00

ATIVIDADE: 2.082 Gerenciamento das Ativ. da Creche Mun. "Ignêz Bresolin Giongo"**ELEMENTO:**

3.3.90.49.00.00.00.00.01.0500 R\$ 45.000,00

UNIDADE: 02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB**ATIVIDADE:** 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%**ELEMENTO:** 3.3.90.49.00.00.00.00.01.0500 R\$ 35.000,00**Total da Suplementação R\$ 90.000,00****Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: 02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB**

(524) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****LEI Nº. 1.634, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.****ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2023, 2024 e 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2023, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, junto ao Anexo II, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 – Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2023 R\$ 10.000,00
Exercício: 2024 R\$ 10.000,00
Exercício: 2025 R\$ 10.000,00
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 – Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Educação Infantil
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 2.082 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2023 R\$ 45.000,00
Exercício: 2024 R\$ 45.000,00
Exercício: 2025 R\$ 45.000,00
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.02 – Fundo Manut. e Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2023 R\$ 35.000,00
Exercício: 2024 R\$ 35.000,00
Exercício: 2025 R\$ 35.000,00
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 23 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 – Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2023 R\$ 10.000,00
Exercício: 2024 R\$ 10.000,00
Exercício: 2025 R\$ 10.000,00